

- b) Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada dos factores acima mencionados.

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpassal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação para as tarefas a desenvolver e sentido da responsabilidade e disponibilidade para o exercício das funções.

14 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + EP)/3$$

em que:

- CF* = classificação final;
- PC* = prova de conhecimentos;
- AC* = avaliação curricular;
- EP* = entrevista profissional.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas naqueles factores.

17 — A lista de admissão e de exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso poderão ser consultadas na sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, Praça do Marquês de Pombal, 94, 4000-390 Porto, no horário de atendimento ao público, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificadas por ofício, registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Irene Figueiredo, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais efectivos:

- Graça Barbedo, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto.
- Conceição Matos, técnica superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico do Porto.

19 — Na sua ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Graça Barbedo*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos restantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- 2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 2.4 — Deontologia do serviço público;
- 2.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova de conhecimentos gerais (PCG):

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Julho, regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral de estruturação das carreiras;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos do ensino superior politécnico;

Despacho Normativo n.º 76/95, de 9 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 29 de Novembro de 1995 — homologa os Estatutos do Instituto Politécnico do Porto;

Despacho n.º 842/97, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 23 de Maio de 1997 — aprova os estatutos dos SASIPP;

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril — estabelece as bases do sistema de acção social no âmbito das instituições do ensino superior;

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — estabelece as bases de financiamento do ensino superior;

Despacho n.º 24 386/2003, (2.ª série), de 18 de Dezembro — regime de atribuição das bolsas de estudo.

Programa das provas de conhecimentos específicos

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

A) Regime jurídico da função pública:

- Recrutamento e selecção;
- Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- Horários e suspensão de trabalho;
- Quadros e carreiras;
- Regime de aposentações;
- Benefícios sociais;
- Acumulações e incompatibilidades;
- Código do Procedimento Administrativo;

B) Contabilidade pública:

- Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades);
- Orçamento do Estado (regime duodécimo, cabimentos, reforços e transferências de verbas);
- Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);
- Orçamentos privativos;
- Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;
- Contas de gerência;

C) Acção social escolar nas suas diversas vertentes:

- Financiamento do ensino superior público;
- Área de alimentação;
- Área de alojamento;
- Área de bolsas de estudo;
- Outros apoios.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 124/2005. — Por despacho do presidente:

Maria Helena Novais Tavares da Silva Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2006.

18 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 125/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Luís Adriano Preto Mendes Afonso — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com efeitos